

RESOLUÇÃO N.º 20 - ; DE 22 ABR 2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 77, do Estatuto Social e consoante deliberado na 1.400ª Reunião Ordinária, realizada em 11/04/2019, Voto Diafi N.º 025/2019,

RESOLVE:

1. **APROVAR**, a Norma de Gestão Documental – Código 60.305.
2. **REVOGAR** a Norma Meios de Comunicação – 60.203, **a partir de 12 de outubro de 2019**, exceto o Capítulo VIII – que trata de Telecomunicações.
3. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos previstos na Norma de Gestão Documental – Código 60.305.
4. **ESTABELECER** que até o **dia 11 de outubro de 2019** vigorarão simultaneamente as Normas 60.305 e 60.203 para adaptação das áreas internas da Companhia.
5. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.



NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente